



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2023
Processo nº TJ-ADM-2023/20475

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1: "ESCLARECIMENTO REFERENTE

Ao Edital do pregão eletrônico supra citado, pelos motivos e fundamentos que a seguir encontram-se aduzidos, em vários trechos citados abaixo, sobre a Norma NBR 13967:2011:

7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Página 10):

7.7. Na Proposta de Preços escrita, que será anexada ao sistema pela empresa pela melhor classificada na fase de lances/negociação, através de campo próprio, após convocação do Pregoeiro, nos termos do item 9.10 deste edital, o licitante deverá informar:

*i) Da **certificação Técnica dos Produtos**: os produtos ofertados deverão obedecer ao quanto estabelecido no item 7, do Anexo I – Termo de Referência.*

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Página 42):

7. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Os itens dos lotes 1 deverão atender à norma ABNT NBR 13.961 (versão mais recente) e NR 17 emitidos por certificadora acreditada pelo INMETRO.

*7.2. Para o item 8 do lote 2, deve ser apresentado o certificado correspondente à ABNT NBR 13.966; para o item 9 do mesmo lote, deve ser apresentado certificado correspondente à NR 17. Para os outros itens do lote 2, devem ser apresentados, **além dos certificados relativos à NBR 13.966 e à NR 17, os certificados relativos à ABNT NBR 13.967.***

No entanto, a NBR solicitada para os itens 06, 07, 10 e 11, do Lote 2 está incorreta, tendo em vista, a diferenciação das Normas NBR 13966 e NBR 13967:

***1º - NBR 13966** - é para mesas de escritório de uso geral autoportantes, que se caracterizam por ter função principal e um posto de trabalho de escritório. Conforme Norma ABNT NBR 13966:2008, a seguir, página 1 - item 1 (escopo) e item 3 (termos e definições) subitem 3.1(mesa de trabalho):*

3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os termos e definições da ABNT NBR 13966 e os seguintes:

3.1

mesa de trabalho

mesa que se caracteriza por ter função principal em um posto de trabalho de escritório, com características compatíveis com a produção e execução de tarefa

3.2

mesa de reunião

mesa com dimensões e características compatíveis com a realização de reuniões e discussões de trabalho, sendo normalmente utilizada por um grupo de pessoas

3.3

borda frontal

borda mais próxima do usuário

Conforme Imagem na página 3, figura 2, que demonstra uma mesa autoportante com colunas estruturais e pés estabilizadores.

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARIO RODRIGUES XAVIER.
Documento Nº: 1360128.24878574-3223 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202320475V04



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



2º- NBR 13967 é para mobiliário cuja superfície de trabalho não seja autoportante, pois são estruturadas a um painel ou divisória. Os componentes básicos das estações de trabalho são: acessórios, divisórias, superfície de trabalho e suporte e arquivamento de material (armários). Conforme Norma ABNT NBR 13967:2011, a seguir, página 1 - item 3 (termos e definições) subitem 3.1 (estação de trabalho):

- Para os demais itens apresentar laudos/certificados pertinentes ao item ofertados.

3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os termos e definições da ABNT NBR 13967 e os seguintes.

3.1

estação de trabalho

mobília de uso individual cuja superfície de trabalho não seja autoportante e sim vinculada estruturalmente a um painel ou divisória

3.2

sistema de estações de trabalho

conjunto de estações de trabalho com característica de acréscimo ou subtração de novas estações através de elementos de fixação

© ABNT 2011 - Todos os direitos reservados.

ABNT NBR 13967:2011

Os componentes básicos dos sistemas de estações de trabalho são:

- 1) acessórios;
- 2) divisórias;
- 3) superfícies de trabalho;
- 4) suporte e arquivamento de material (armários)

Conforme Imagem na página 6, figura 5, que demonstra uma mesa não autoportante (estruturada através de divisória):

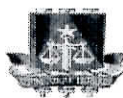
End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602



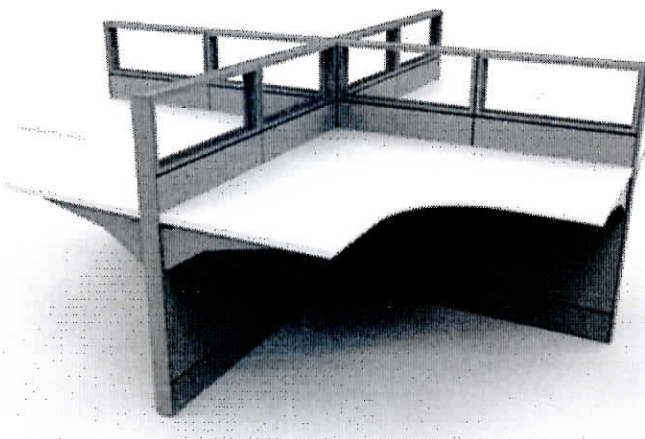
Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARIO RODRIGUES XAVIER.
Documento Nº: 1360128.24878574-3223 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202320475V04



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



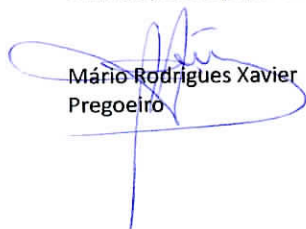
Dessa forma, verifica-se que a descrição do edital não condiz com a norma solicitada. Pois a especificação cita Mesa estação de trabalho com 2 lugares, com tampos confeccionado em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e buchas metálicas cravadas na madeira. Estruturas laterais, sob a superfície de trabalho, em MDP ou MDF, com no mínimo 25mm de espessura na cor argila. **Ou seja, a mesa não é estruturada por divisórias.** Sendo correto para esse item exigir apenas a NBR 13966 e não a 13967 (apesar da denominação inicial do item "estação de trabalho", que na verdade é uma mesa de trabalho em L). Nesse caso, para exigir a NBR 13967 teria que se mudar toda a especificação no edital para esses itens.

Assim solicitamos a revisão e retificação da norma solicitada para os itens 06, 07, 10 e 11 do Lote 2."

Resposta 1: "Em tempo, esclarecemos ainda que a obrigatoriedade da apresentação do certificado relativos à ABNT NBR 13.966 e/ou NBR 13.967, a depender do mobiliário ofertado para o item.

Item alterado no Edital, no edital se encontra disponível no sistema de licitações COMPAS.GOV.

Salvador, 31 de julho de 2023.


Mário Rodrigues Xavier
Pregoeiro

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARIO RODRIGUES XAVIER.
Documento Nº: 1360128.24878574-3223 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202320475V/04